

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.380, em 30 de maio de 1972=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º-B da Lei nº 797, de 23 de dezembro de 1971 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

1300

PROCURADORIA JURIDICA

3.0.0.0.05	Despesas Correntes	
3.1.0.0.05	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.05	Serviços de Terceiros	
010	Contratos com Terceiros....	<u>Cr\$ 500,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

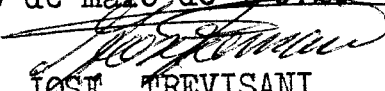
1300

PROCURADORIA JURIDICA


3.0.0.0.05	Despesas Correntes	
3.1.0.0.05	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.05	Encargos Diversos	
021	Outros Encargos.....	<u>Cr\$ 500,00</u>

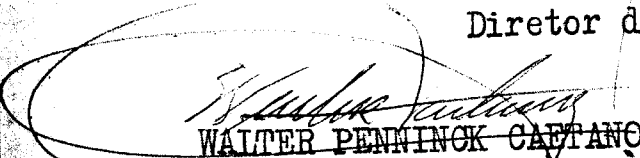
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 30 de maio de 1972.

  
JOSE TREVISANI  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
PAULO SANTASOFIA  
Diretor do Departamento de Administração

  
WALTER PENNINGCK CAETANO  
Diretor do Departamento de Finanças